



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14.840/2008**  
(1º/10/2008)

Dispõe sobre a atuação da Polícia Judiciária Eleitoral no Estado de Alagoas, nos dias 04 e 05 de outubro de 2008.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de expedir instruções acerca da atuação da Polícia Judiciária Eleitoral, na capital e demais municípios do Estado de Alagoas, nos dias 04 e 05 de outubro de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TSE 22.376 /2008, no que tange a atuação supletiva da Polícia Civil como Polícia Judiciária Eleitoral,

**CONSIDERANDO** a probabilidade de incremento excessivo na demanda da Polícia Federal na capital do Estado e a inexistência de órgãos da Polícia Federal nos demais municípios do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Polícia Federal ficará encarregada da lavratura dos Autos de Prisão em Flagrante, referentes aos crimes eleitorais ocorridos entre os dias 04 e 05 de outubro de 2008, no município de Maceió, capital do Estado.

Art. 2º. Fica estabelecido que a Polícia Civil ficará incumbida da lavratura dos Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO), referentes às infrações eleitorais ocorridas na capital do Estado, no aludido período, por meio de suas DEPLANS.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

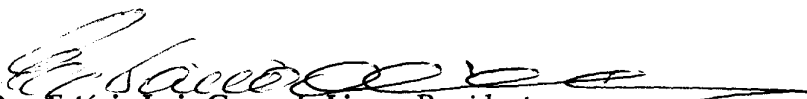
Art. 3º. Nos demais municípios do Estado, competirá à Polícia Civil a instauração de todos e quaisquer procedimentos penais em matéria eleitoral, nos termos do disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução TSE 22.376/2008.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

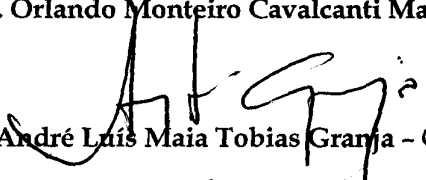
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 1º de outubro de 2008.


  
Des. Estácio Luiz Gama de Lima - Presidente


  
Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso - Vice-Presidente

  
Dr. André Luís Maia Tobias Granja - Corregedor Regional Eleitoral

  
Dra. Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas

  
Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto

  
Dr. Francisco Malaquias de Almeida Júnior

  
Dr.a Eloina Maria Braz dos Santos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA  
(94ª Sessão Ordinária de 2008)

Assunto: Atuação da Polícia Judiciária Eleitoral no Estado de Alagoas.

Decisão: O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução nº 14.840, que dispõe sobre a atuação da Polícia Judiciária Eleitoral no Estado de Alagoas, nos dias 04 de 05 de outubro de 2008. (Resolução nº 14.840, de 1º.10.2008).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA. Presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO e os Drs. ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO, ELOÍNA MARIA BRAZ DOS SANTOS e FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, bem como a eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY.

SESSÃO DE 1º.10.2008

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 14.840, de 1º/10/2008, foi conferida na 94ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2008, à(s) fl(s). 66. Eu, Luciana M, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 03/10/2008, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora de Sessões